



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE.**

**PROCESSO Nº 00200.000173/2009-18**

**CONTRATO Nº 71 /2009**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede à SCS Qd 07, nº 100, Bl A, Torre do Pátio Brasil, 10º andar, sala 1008, Brasília/DF Telefax nº (61) 3701-4880 e 3701-4888, neste ato representada pela Senhora **CLAUDIA REGINA TADEIA UEHARA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.015.936 - SSP/DF e do CPF nº 072.131.068-05, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00200.000173/2009-18, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até **21 de maio de 2011**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis meses) meses, conforme disposto art 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 4.132,80 (quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, correrão à conta dos Programas de Trabalho abaixo relacionados; Natureza da Despesa: 339039

| UNIDADE   | PTRES  | PROGRAMA DE TRABALHO  | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|--------|-----------------------|-------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                       | 000947 | 04 122.0750 2000 0001 | 2.952,00          |
| SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES | 004286 | 14 122 0750 2000 0001 | 1.180 80          |



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 27 de abril de 2010.

  
**ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
 Diretor de Recursos Logísticos  
 Presidência da República

  
**CLAUDIA REGINA TÁDEIA UEHARA**  
 Centro de Integração Empresa Escola- CIEE

*Cláudia Regina Tadeia Uehara*  
 Serv. Técnico Administrativo  
 Centro de Integração Empresa Escola- CIEE